

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2020
CONSELHO FISCAL**

DATA: 01, 02 e 03 de Junho de 2020
LOCAL: Florianópolis
CONVOCAÇÃO NA FORMA REGIMENTAL

PRESENCAS
GELSON RICARDO
RODRIGO GIORGIO SENESE
NILSON SCHROEDER

ABERTURA

Reunido o Conselho Fiscal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 11ª Região, sob a Coordenação do Senhor GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE, secretário, NILSON SCHROEDER, relator. O Coordenador assumiu os trabalhos, e analisou as peças contábeis que compõem o 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 e a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, os quais foram conferidos pelos membros do Conselho Fiscal.

RELATÓRIO

Reunido o Conselho Fiscal nas datas de 01, 02 e 03 de Junho de 2020, para apreciação dos Processos de Pagamentos referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, que compõe o 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 e a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, constatou-se a necessidade de fazer algumas considerações conforme segue:

Item A – No exercício de 2019 houve a mudança no Sistema de Gestão, no qual apenas o Setor de Secretaria e Financeiro tiveram seus dados migrados, faltando ainda os demais setores desta Entidade. Este ano começou a ser desenvolvido o Setor de Dívida Ativa, no entanto, a Diretoria tem a pretensão de abrir uma licitação para aquisição de novo Sistema de Gestão, em virtude disso, nesta data, não estão sendo feitas novas atualizações no Sistema Gestor.

Item B – Foi disponibilizada uma relação de todos os Processos de Pagamento prontos para serem vistoriados por este Conselho. Além disso, foi disponibilizado as peças contábeis pertinentes ao 1º Trimestre do Exercício de 2020 (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa e 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2020 –



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Remanejamento de Dotações) e uma Sinopse Financeira resumida dos resultados do Trimestre em questão, isso evidenciou a transparência nos dados analisados e conseqüentemente nos atos de gestão. Ademais, foi viabilizado os extratos bancários dos meses analisados, juntamente com as devidas conciliações, que também facilitou a conferência e nos permitiu identificar que alguns processos ficaram pendentes de compensação para o mês seguinte, conforme relação a seguir:

Nº Processo	Nº Cheque/Transf.	Valor	Data de Compensação
474	203979	550,00	03/04/2020
475	203980	306,00	03/04/2020
476	203991	306,00	03/04/2020
477	203992	347,00	03/04/2020
460	40101	790,99	01/04/2020
514	40301	347,00	03/04/2020
516	40302	238,93	03/04/2020
517	40304	153,39	03/04/2020
515	40306	347,00	03/04/2020
518	40307	287,62	03/04/2020
511	553.164.000.105.599	99,80	03/04/2020

A partir das considerações acima, iremos relatar as recomendações pertinentes a cada item abordado:

Item A – Recomenda-se que seja reavaliado a questão do Sistema de Gestão, uma vez que ele é de extrema importância para o bom funcionamento e fidedignidade dos dados da Entidade e conseqüente auxílio na tomada de decisões. A título de sugestão, este Conselho orienta que mesmo que a Diretoria contrate novo Sistema de Gestão, que continue a desenvolver simultaneamente o Sistema Gestor, até que o novo Sistema adquirido esteja em perfeito funcionamento, a fim de evitar problemas já ocorridos com a migração anterior.

Item B – Solicitamos que a lista de processos, as peças contábeis e os extratos e conciliações bancárias sejam disponibilizados em toda Reunião do Conselho Fiscal.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE, e NILSON SCHROEDER, sob a coordenação do primeiro, após o exame das peças contábeis que compõem o 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 e a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, somos de parecer que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações mencionadas acima, recomendamos a essa Plenária que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009. É o parecer. Florianópolis, 06 de Junho de 2020.



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

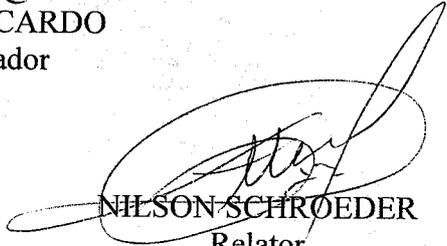
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o senhor Coordenador deu por encerrada à reunião, determinando a mim, Secretário, RODRIGO GIORGIO SENESE, que lavrasse a presente ata por mim assinada, juntamente com o Conselheiro Coordenador, Senhor, GELSON RICARDO, e Senhor, NILSON SCHROEDER, Relator.

Florianópolis (SC), 03 de Junho de 2020.


GELSON RICARDO
Coordenador

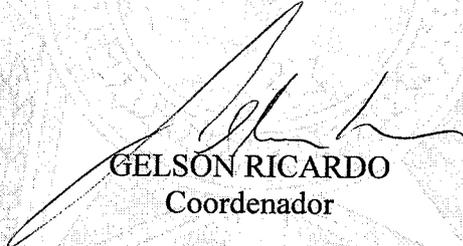

RODRIGO GIORGIO SENESE
Secretário


NILSON SCHROEDER
Relator

PARECER DO CONSELHO FISCAL

GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE e NILSON SCHROEDER, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes ao 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações, recomendamos a esse Egrégio Plenário que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

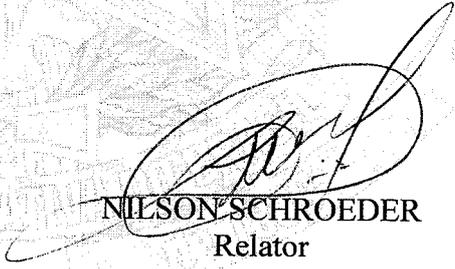
Florianópolis (SC), 03 de Junho de 2020.



GELSON RICARDO
Coordenador



RODRIGO GIORGIO SENESE
Secretário



NILSON SCHROEDER
Relator

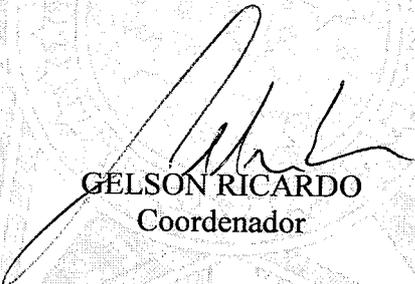


SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PARECER DO CONSELHO FISCAL

GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE e NILSON SCHROEDER, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes ao 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações, recomendamos a esse Egrégio Plenário que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

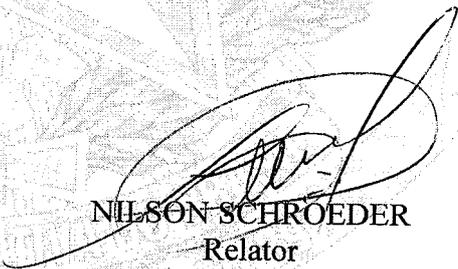
Florianópolis (SC), 03 de Junho de 2020.



GELSON RICARDO
Coordenador



RODRIGO GIORGIO SENESE
Secretário



NILSON SCHROEDER
Relator